



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.914.765/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFORMA MARKETS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DRA RUTH CARDOSO	NÚMERO 7221	COMPLEMENTO ANDAR 22 CONJ 2301 BLOCO A EDIF BIRMANN 21
--	-----------------------	--

CEP 05.425-902	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALBR@INFORMA.COM	TELEFONE (11) 3017-6100
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/05/2026** às **12:03:34** (data e hora de Brasília).

JUCESP
15 02 21



JUCESP PROTOCOLO
0.081.252/21-3



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA BTS INFORMA FEIRAS, EVENTOS
E EDITORA LTDA., que aprova a
incorporação da UBM BRAZIL FEIRAS E
EVENTOS LTDA.**

CNPJ/ME nº 01.914.765/0001-08

NIRE 35.214.488.151

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I. INFORMA HOLDINGS LIMITED, empresa regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com escritório em 5 Howick Place, Victoria, London, SW1P 1WG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.070/0001-66, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Paulo Ricardo Martins Tonnus**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.362.492-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 317.760.118-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ibituruna, nº 1026, Casa 09, Parque Imperial, CEP 04302-052;

II. IBC (TEN) LIMITED, empresa regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com escritório em 5 Howick Place, Victoria, Londres, SW1P 1WG, Inglaterra, inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.061/0001-62, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Paulo Ricardo Martins Tonnus**, acima qualificado;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **BTS INFORMA FEIRAS, EVENTOS E EDITORA LTDA.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 22º andar, cj. 2301 e 23º andar, cj. 2401, Bloco A, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.914.765/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 35.214.488.151,

JUCESP
15 06 21

2

em sessão de 10 de junho de 1997, e última alteração contratual, datada de 28 de fevereiro de 2020, registrada na JUCESP sob nº 211.249/20-8, em sessão de 17 de junho de 2020 ("**Sociedade**");

III. UNITED BRAZIL HOLDINGS SARI, sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede na 17 Boulevard Prince Henri, L-1724, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.786.358/0001-01, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Paulo Ricardo Martins Tonnus**, acima qualificado; e

IV. UNITED PROFESSIONAL MEDIA SARI, sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede na 17 Boulevard Prince Henri, L-1724, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.786.359/0001-48, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Paulo Ricardo Martins Tonnus**, acima qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **UBM BRAZIL FEIRAS E EVENTOS LTDA.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 22º andar, cj. 2301 e 23º andar, cj. 2401, Bloco A, Edifício Birman 21, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.139.874/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.220.718.759, em sessão de 23 de junho de 2006 e 21ª e última alteração do Contrato Social datada de 28 de fevereiro de 2020, registrada perante a JUCESP sob o nº 161.467/20-9, em sessão de 07 de maio de 2020 ("**Incorporada**").

têm entre si justo e contratado o que segue:

I. As sócias da Sociedade decidem, neste ato:

(a) aumentar o capital da **Sociedade**, totalmente subscrito e integralizado **de** R\$ 312.736.916,00 (trezentos e doze milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais), dividido em 312.736.916 (trezentos e doze milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentas e dezesseis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma **para** R\$ 328.136.916,00 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e trinta



DUCE SP
15 02 21

3

e seis mil, novecentos e dezesseis reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais) com a emissão de 15.400.000 (quinze milhões e quatrocentas mil) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pela sócia **INFORMA HOLDINGS LIMITED**, por meio da operação de câmbio número 254616531.

(b) ato seguinte, aprovar, sem qualquer restrição, os termos e condições para a incorporação da **Incorporada** pela **Sociedade**, conforme descrito no Protocolo de Incorporação e Justificação (**Anexo I**), celebrado em 18 de dezembro de 2020, por e entre (i) **INFORMA HOLDINGS LIMITED** e **IBC (TEN) LIMITED**, ambas acima qualificadas, como únicas sócias da **Sociedade**; e (ii) **UNITED BRAZIL HOLDINGS SARL** e **UNITED PROFESSIONAL MEDIA SARL**, acima qualificadas, como sócias da **Incorporada**.

(c) ratificar a nomeação da seguinte sociedade de contabilidade especializada, para a elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da **Incorporada** ("**Laudo de Avaliação**"): **UHY BENDORAYTES AUDITORES INDEPENDENTES**, uma sociedade simples organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Netto, 850, Grupo 1.301, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.170.852/0001-77 e no CRC/RJ-000081/O.

(d) aprovar o Laudo de Avaliação (**Anexo II**), elaborado com base no balanço patrimonial da **Incorporada** datado de 31 de dezembro de 2020, que consta como anexo ao Laudo de Avaliação.

(e) aprovar a incorporação da **Incorporada** pela **Sociedade**, conforme previsto no Protocolo de Incorporação e Justificação acima mencionado.

II. O capital social da **Sociedade**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é R\$ 328.136.916,00 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais), dividido em 328.136.916 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e



DUCE SP
15 02 21

trinta e seis mil, novecentas e dezesseis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **INFORMA HOLDINGS LIMITED** detém 328.136.915 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e trinta e seis mil, novecentas e quinze) quotas com valor nominal total de R\$ 328.136.915,00 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e quinze reais); e
- b) **IBC (TEN) LIMITED** detém 1 (uma) quota com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

III. O valor contábil do patrimônio líquido da **Incorporada** em 31 de dezembro de 2020 é negativo em R\$ 37.653.197,21 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais, vinte e um centavos), de acordo com o balanço-base levantado pela **Incorporada** e confirmado pelo Laudo de Avaliação emitido pela empresa especializada mencionada acima.

IV. Tendo em vista que a Sociedade não apresenta lucros para absorver o patrimônio líquido negativo da **Incorporada**, como resultado da incorporação da **Incorporada** pela **Sociedade** o capital da **Sociedade** é diminuído de R\$ 328.136.916,00 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais) para R\$ 290.483.718,00 (duzentos e noventa milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais). A diminuição do capital social da **Sociedade** é, portanto, no montante de R\$ 37.653.198,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais), que corresponde ao valor do patrimônio líquido contábil negativo da **Incorporada**, conforme indicado no Laudo de Avaliação, após a desconsideração do valor remanescente de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por ser inferior ao valor nominal de uma quota da **Sociedade**, qual seja, R\$ 1,00 (um real). O valor da referida diminuição de capital será suportado inteiramente pela sócia **INFORMA HOLDINGS LIMITED**, qual passará a deter 290.483.717 (duzentos e noventa milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, setecentas e dezessete) quotas com valor nominal total de R\$ 290.483.717,00 (duzentos e noventa milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais), uma vez que a sócia **IBC (TEN) LIMITED** detém apenas 1 quota da **Sociedade**.

DUCEAP
15 02 21

A UNITED BRAZIL HOLDINGS SARL e a UNITED PROFESSIONAL MEDIA SARL concordam expressamente com o cancelamento das quotas por elas detidas no capital social da **Incorporada** e com o fato de que não subscrevem quotas do capital social da **Sociedade** mediante a incorporação, uma vez o patrimônio líquido da **Incorporada** vertido para a **Sociedade** é em valor negativo e resultou em redução do capital social da **Sociedade**.

V. Em decorrência das decisões acima, a Cláusula III do Contrato Social da **Sociedade** é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula III O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 290.483.718,00 (duzentos e noventa milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais), dividido em 290.483.718 (duzentos e noventa milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

<i>Sócio</i>	<i>No. de quotas</i>	<i>Valor em Reais (R\$)</i>
<i>Informa Holdings Limited</i>	<i>290.483.717</i>	<i>290.483.717,00</i>
<i>IBC (TEN) Limited</i>	<i>1</i>	<i>1,00</i>
Total	290.483.718	290.483.718,00

VI. Decidem também as sócias alterar o objeto da **Sociedade** para incluir as atividades de: (i) organização de jantares de premiação e outros eventos de diversos segmentos do mercado, incluindo, mas não se limitando aos setores de Ingredientes Alimentícios e Farmacêuticos, e publicação e distribuição de materiais, mas não se limitando às revistas, periódicos, materiais de propaganda, tanto impressão quanto virtual ("on-line"); (ii) distribuição, marketing, promoção, desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de programas de software e documentação técnica e de usuários relacionada, manuais, guias, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, implementação, integração, consultoria e treinamento relacionados aos programas de software e materiais; (iii) distribuição de livros, revistas, relatórios, boletins, cartas, e-mails, *clippings*, apostilas, mensagens destinadas estritamente à divulgação ou à promoção de informações e de assuntos técnicos, culturais, científicos, profissionais, comerciais ou industriais; (iv) fornecimento, divulgação e publicação, por meio



"Cláusula II A Sociedade tem por objeto social a exploração de serviços de:

- center*

DUCEAP
15 02 21

nas suas páginas, a promoção de transações comerciais entre os clientes e usuários de portais (comércio eletrônico), bem como a prestação de serviços em geral através da internet;

- g) desenvolvimento, projetos e patrocínios em atividades culturais e artísticas, incluindo projetos incentivados pela Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e pelo Decreto 1.494 de 17 de maio de 1995, conforme alterados;*
- h) importação, exportação, comércio e distribuição de publicações técnicas e produtos manufaturados em geral;*
- i) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza diretamente relacionados às atividades principais da sociedade;*
- j) serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza diretamente relacionados às atividades principais da sociedade;*
- k) participação em outras sociedades como acionista ou sócia;*
- l) distribuição, marketing, promoção, desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de programas de software e documentação técnica e de usuários relacionada, manuais, guias, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, implementação, integração, consultoria e treinamento relacionados aos programas de software e materiais;*
- m) o fornecimento, a divulgação e publicação, por meio físico ou eletrônico, através de relatórios e publicações afins, de dados e elementos de interesse empresarial, tanto nacional quanto estrangeiro;*
- n) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;*
- o) a administração de bens próprios; e*
- p) prestação de serviço de treinamento de pessoal, abordando qualquer tema, em todo território nacional e emissão de certificados de conclusão para participantes de eventos e treinamentos."*

VII. Ademais, em conformidade com o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a **Sociedade** torna-se sucessora universal da **Incorporada**, assumindo, portanto, todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações.

Ambr

DUCESP
15 03 21

VIII. Desta forma, todas as operações da **Incorporada**, assim como seus ativos, passivos, direitos e obrigações são vertidos à **Sociedade**, por força de lei sem qualquer solução de continuidade, e por ela absorvidos e reconhecidos.

IX. Nos termos dos Artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e do Artigo 223 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, as sócias da **Sociedade** declaram a **Incorporada** **EXTINTA**, e autorizam, neste ato, os diretores da **Sociedade** a tomarem toda e qualquer providência conveniente e necessária à efetivação desta operação, incluindo a averbação dos atos relativos à incorporação na Junta Comercial, bem como a correspondente publicação do extrato da operação nos jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) em um jornal de grande circulação.

X. As sócias decidem alterar a denominação social da Sociedade de **BTS INFORMA FEIRAS, EVENTOS E EDITORA LTDA.** para **INFORMA MARKETS LTDA.**

XI. As sócias decidem alterar o endereço da sede da **Sociedade** na Cidade e Estado de São Paulo, de Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 22º andar, cj. 2301 e 23º andar, cj. 2401, Bloco A, Edifício Birman 21, CEP 05425-902 para Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 22º andar, cj. 2301, Bloco A, Edifício Birman 21, CEP 05425-902.

Portanto a Cláusula I do Contrato Social passa a vigorar da seguinte forma:

"Cláusula I – A Sociedade gira sob a denominação social de "Informa Markets Ltda." e tem sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 22º andar, cj. 2301, Bloco A, Edifício Birman 21, CEP 05425-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo."

XII. Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
DA
INFORMA MARKETS LTDA.

Ambr

DUCSP
15 02 21

Denominação Social e Sede Social

Cláusula I – A Sociedade gira sob a denominação social de “**Informa Markets Ltda.**” e tem sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 22º andar, cj. 2301, Bloco A, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, a critério dos sócios.

Objeto Social

Cláusula II – A Sociedade tem por objeto social a exploração de serviços de:

- a) planejamento, organização, administração e montagem de feiras, exposições, congressos, conferências, seminários, empreendimentos, jantares de premiação e outros eventos de diversos segmentos do mercado, incluindo, mas não se limitando aos setores de Ingredientes Alimentícios e Farmacêuticos, e publicação e distribuição de materiais, mas não se limitando às revistas, periódicos, materiais de propaganda, tanto impressão quanto virtual (“on-line”), no Brasil e no exterior;
- b) a representação comercial no segmento de jornais, revistas, publicações em geral e a intermediação na venda de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações em geral;
- c) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração, divulgação e veiculação de desenhos, textos e demais materiais publicitários, por qualquer meio;
- d) serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres;
- e) edição, publicação e distribuição de livros, revistas, jornais e outros periódicos de conteúdo geral ou técnico tais como revistas industriais, revistas de programação de televisão, relatórios, boletins, cartas, e-mails, *clippings*, apostilas, mensagens destinadas estritamente à divulgação ou à promoção de informações e de assuntos técnicos, culturais, científicos, profissionais, comerciais ou industriais, na forma impressa ou por meio eletrônico, bem como a venda de espaços de publicidade nesses materiais;

Ante

- auth*

JUCESP
15 02 21

setecentos e dezoito reais), dividido em 290.483.718 (duzentos e noventa milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, setecentas e dezoito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	No. de quotas	Valor em Reais (R\$)
Informa Holdings Limited	290.483.717	290.483.717,00
IBC (TEN) Limited	1	1,00
Total	290.483.718	290.483.718,00

Cláusula IV – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prazo de Duração da Sociedade

Cláusula V – A Sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro público do contrato social de constituição, e seu prazo de duração é indeterminado.

Administração da Sociedade

Cláusula VI - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Administrativo e 03 (três) Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores poderão ser sócios ou não, empregados ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios, com mandato por prazo indeterminado e estão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da Sociedade é composta dos seguintes membros: (i) **Marco Antonio Basso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.419.732-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 106.530.178-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massacá, nº 231, apto. 22, Torre Etienne, Bloco B, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050, designado **Diretor Presidente**; (ii) **Andreza Bonatti**, brasileira, divorciada, contadora, titular da cédula de identidade RG nº 30.111.925-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 265.910.778-55, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, nº 817, apto. 154

DUESP
15 02 21

A, Vila Anastácio, CEP 05092-040, designada Diretora Financeira; e (iii) **Paulo Ricardo Martins Tonnus**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.362.492-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 317.760.118-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ibituruna, nº 1026, Casa 09, Parque Imperial, CEP 04302-052, designado Diretor Administrativo. Os demais cargos permanecerão vagos até ulterior deliberação.

Parágrafo Segundo - Observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto abaixo, a Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, da seguinte forma:

- a) por ato ou assinatura isolada do Diretor Presidente, para a prática dos seguintes atos: (i) assinatura de contratos de qualquer natureza cujo valor individual seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto contratos que impliquem a aquisição ou alienação de participação societária, fusão e/ou incorporação, devendo ser observada, nesse caso, a regra do item "b" abaixo; e (ii) assinatura de contratos de compra com fornecedores cujo valor individual seja igual ou inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); ou
- b) por ato ou assinatura conjunta de quaisquer 02 (dois) Diretores, 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador ou 02 (dois) Procuradores em conjunto, nomeados de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) contratos de qualquer natureza cujo valor individual seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) contratos de compra com fornecedores cujo valor individual seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e (iii) contratos que impliquem a aquisição ou alienação de participação societária, fusão e/ou incorporação;
- c) por ato ou assinatura isolada do Diretor Financeiro ou isolada de 01 (um) Procurador, nomeado de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) representar a Sociedade nos assuntos fiscais, financeiros, operacionais, marketing e comercial relacionados aos negócios da Sociedade; e (ii) prática de todas as obrigações atribuídas ao cargo de Diretor Financeiro; ou
- d) por ato ou assinatura isolada do Diretor Administrativo, isolada do Diretor Financeiro



QUICK
15 03 21

ou conjunta de 02 (dois) Procuradores, nomeados de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) representação da Sociedade nos assuntos fiscais e financeiros especificamente perante os órgãos governamentais e instituições financeiras; (ii) prática de todas as obrigações atribuídas ao cargo de Diretor Administrativo; (iii) representação perante a Receita Federal.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ser representada por 01 (um) único Diretor ou 01 (um) único Procurador, nomeado de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos:

- a) representação perante repartições públicas, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, cartórios ou entidades assemelhadas e em juízo;
- b) na assinatura de contratos de participação e de prestação de serviços de vitrine digital, conteúdo digital, merchandising, contratos de patrocínio e serviços para feiras, e contratos de permuta envolvendo os serviços e produtos compreendidos no objeto social da Sociedade;
- c) na assinatura de contratos de licença de uso de marca, contratos de transferência definitiva de marcas, contratos de locação e/ou permissão de uso de pavilhões e centros de exposições e quaisquer outros relacionados aos serviços e produtos compreendidos no objeto social da Sociedade, notadamente Eventos, tais como Feiras, Exposições, Congressos, Empreendimentos e congêneres, no Brasil e no exterior, promovidos e organizados pela Sociedade; e
- d) na assinatura, envio e/ou recebimento, em nome da Sociedade, de Notificações Extrajudiciais, Correspondências e Declarações Comerciais em geral sobre as atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

Parágrafo Quarto - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais e a representação da Sociedade em geral, observado este Contrato Social, as deliberações de sócios e a legislação aplicável, devendo, entre outros:



DUCE SP
15 02 21

- a) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as decisões dos sócios;
- b) estabelecer normas para o bom andamento dos serviços internos;
- c) comandar a execução dos negócios da Sociedade;
- d) decidir sobre a criação ou extinção de cargos e funções, fixar remunerações, estabelecendo as políticas de pessoal e de salários;
- e) apresentar aos sócios o Relatório Anual dos negócios e propor a reaplicação e distribuição dos lucros apurados nos balanços levantados pela Sociedade;
- f) constituir procuradores especiais em nome da Sociedade para o fim de auxiliá-la na administração, definindo os seus poderes e deveres nos respectivos instrumentos, cujo mandato não poderá exceder a 2 (dois) anos exceto no caso de procurações 'ad judícia', e observado ainda o disposto na cláusula VII; e
- g) contrair empréstimos, com ou sem garantia real, bem como realizar movimentações financeiras.

Cláusula VII - Exceção feita às procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter validade superior a 2 (dois) anos. As procurações outorgadas a empregados da Sociedade cessarão com o término do contrato de trabalho do outorgado ou com o decurso do prazo estabelecido na procuração, o que ocorrer primeiro.

Cláusula VIII - A Sociedade, por decisão dos sócios detentores de mais da metade do capital social, poderá vir a ter um Conselho Fiscal, que será instituído e instalado de acordo com os correspondentes dispositivos legais, que regularão, também, o seu funcionamento.



3003 SP
15 02 21

Cláusula IX – A Sociedade terá um conselho consultivo composto de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, com mandato por prazo indeterminado, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social. O conselho consultivo terá função de aconselhamento aos sócios, atuando especialmente na sugestão de políticas de atuação no mercado, a busca de novas oportunidades de negócio e oportunidades de crescimento e consolidação no ramo de atividade da Sociedade. O conselho consultivo não terá poderes de representação da Sociedade ou qualquer poder deliberativo, atuando apenas como órgão de consultoria.

Deliberações Sociais

Cláusula X – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião, ficará também dispensada a realização da reunião, nos termos do § 3º do artigo 1.702 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula XI – Os diretores da Sociedade, pelo exercício da administração, farão jus a retiradas mensais a título de “pro labore”, cujo valor será livremente convencionado entre eles e os sócios de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cessão e Transferência de Quotas Sociais

Cláusula XII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras

Cláusula XIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



DUCE SP
15 02 21

Cláusula XIV – Caberá aos sócios, sendo distribuídos ou suportados por eles, os lucros ou perdas, assim apurados em balancetes intermediários levantados em períodos não inferiores a um mês, de forma proporcional ou desproporcional à quantidade de suas quotas no capital social, cujo percentual será livremente convencionado entre eles de comum acordo.

Cláusula XV – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada a ser realizada com as regras da cláusula décima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Dissolução e Liquidação da Sociedade

Cláusula XVI – A Sociedade não se dissolverá com a retirada de qualquer sócio.

Parágrafo Único – A Sociedade se dissolverá apenas nos casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 1.033 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Responsabilidade dos Sócios

Cláusula XVII – Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Disposições Gerais

Cláusula XVIII – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e as outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula XIX – Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUCESP
15 02 21

17

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020,

Sócias da Sociedade:

INFORMA HOLDINGS LIMITED


Paulo Ricardo Martins Tonhus
CPF 317.760.118-64
Procurador

JBC (TEN) LIMITED

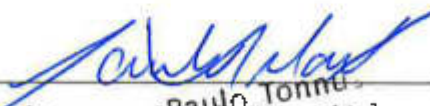

Paulo Ricardo Martins Tonhus
CPF 317.760.118-64
Procurador

Sócias da Incorporada:

UNITED BRAZIL HOLDINGS SARL


Paulo Ricardo Martins Tonhus
CPF 317.760.118-64
Procurador

UNITED PROFESSIONAL MEDIA SARL


Paulo Ricardo Martins Tonhus
CPF 317.760.118-64
Procurador



JUCESP
15 02 21

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Incorporação e Justificação é firmado nesta data pelas partes abaixo assinadas:

I. **INFORMA HOLDINGS LIMITED**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 5 Howick Place, Victoria, London, SW1P 1WG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.620.070/0001-66, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Paulo Ricardo Martins Tonnus**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.362.492-8 inscrito no CPF/ME sob o nº 317.760.118-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ibituruna, nº 1026, Casa 09, Parque Imperial, CEP 04302-052; e

II. **IBC (TEN) LIMITED**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 5 Howick Place, Victoria, London, SW1P 1WG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.614.061/0001-62, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Paulo Ricardo Martins Tonnus**, acima qualificado,

únicas sócias da sociedade empresária de responsabilidade limitada **BTS INFORMA FEIRAS, EVENTOS E EDITORA LTDA.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 22º andar, cj. 2301 e 23º andar, cj. 2401, Bloco A, Edifício Birman 21, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.914.765/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.214.488.151, em sessão de 10 de junho de 1997, e última alteração contratual, datada de 28 de fevereiro de 2020, registrada na JUCESP sob nº 211.249/20-8, em sessão de 17 de junho de 2020 (doravante designada "**Incorporadora**");

III. **UNITED BRAZIL HOLDINGS SARI**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 17 Boulevard Prince Henri, L-1724, de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.786.358/0001-01, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Paulo Ricardo Martins Tonnus**, acima qualificado; e

IV. **UNITED PROFESSIONAL MEDIA S.A.R.L.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em Boulevard Prince Henri, L-1724, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.786.359/0001-48, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Paulo Ricardo Martins Tonnus**,



JUCESP
15 02 21

acima qualificado,

únicas sócias da sociedade empresária de responsabilidade limitada **UBM BRAZIL FEIRAS E EVENTOS LTDA.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 22º andar, cj. 2301 e 23º andar, cj. 2401, Bloco A, Edifício Birman 21, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.139.874/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.220.718.759, em sessão de 23 de junho de 2006 e 21ª e última alteração do Contrato Social datada de 28 de fevereiro de 2020, registrada perante a JUCESP sob o nº 161.467/20-9, em sessão de 07 de maio de 2020 (doravante designada "**Incorporada**");

têm entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, conforme segue:

As sócias da **Incorporada** e as sócias da **Incorporadora** resolvem estabelecer, por meio do presente Protocolo de Incorporação e Justificação, os termos e condições que deverão reger a incorporação da **Incorporada** pela **Incorporadora**, de acordo com o disposto nos Artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nos Artigos 223, 224, 225, 226 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações posteriormente introduzidas e as demais disposições legais aplicáveis à operação.

I. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO

1. A presente incorporação é parte do plano de consolidação e integração envolvendo a reestruturação societária das subsidiárias brasileiras do **Grupo Informa**. Neste contexto, a referida incorporação tem como objetivo capturar as sinergias existentes entre a **Incorporada** e a **Incorporadora**, bem como extrair eficiência operacional por meio de uma redução significativa de custos de operação e de manutenção.

2. Considerando os objetivos acima e a prévia concordância das sócias das sociedades envolvidas neste plano de reestruturação, é conveniente incorporar a **Incorporada** na **Incorporadora**.

II. CONDIÇÕES GERAIS DA INCORPORAÇÃO

A incorporação será implementada de acordo com as seguintes condições:

3. Data da Incorporação. 31 de dezembro de 2020.

4. Critério de Avaliação do Patrimônio Líquido e Balanços Patrimoniais. A incorporação realizar-se-á pelo valor contábil do patrimônio líquido da **Incorporada**, conforme laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), a ser preparado com base no balanço patrimonial da **Incorporada** datado de 31 de dezembro de 2020, que servirá de base para determinar o patrimônio líquido da **Incorporada** e que está sendo elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à referida incorporação.

5. Laudos de Avaliação. As sócias da **Incorporadora** e as sócias da **Incorporada**, em conjunto, nomearam, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da **Incorporada** a valor contábil e elaborar o Laudo de Avaliação que indicará o valor do acervo líquido a ser efetivamente vertido para a **Incorporadora**, a seguinte sociedade de contabilidade especializada: UHY BENDORAYTES AUDITORES INDEPENDENTES, uma sociedade simples organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Netto, 850, Grupo 1.301, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.170.852/0001-77 e no CRC/RJ-000081/O.

6. Sucessão. Em conformidade com o Artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e o Artigo 1.116 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a **Incorporadora** tornar-se-á sucessora universal da **Incorporada**, assumindo, portanto, todos os bens, ativos, passivos, direitos e obrigações.

7. Reembolso. As sócias da **Incorporada** e as sócias da **Incorporadora** decidem não definir qualquer valor de reembolso das quotas a que teriam direito em caso de dissidência, uma vez que todas estão interessadas em implementar a incorporação e concordaram com os termos e condições estabelecidos neste instrumento.

8. Jurisdição. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo de Incorporação e Justificação.

III. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

9. A **Incorporada** tem capital social de R\$ 129.446.853,00 (cento e vinte nove milhões,

Antes

UNITED
BRAZIL HOLDINGS
SARL

quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 129.446.853 (cento e vinte nove milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **UNITED BRAZIL HOLDINGS SARL** detém 31.576.581 (trinta e um milhões, quinhentas e setenta e seis mil, quinhentas e oitenta e uma) quotas com o valor nominal total de R\$ 31.576.581,00 (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais); e
- b) **UNITED PROFESSIONAL MEDIA SARL** detém 97.870.272 (noventa e sete milhões, oitocentas e setenta mil, duzentas e setenta e duas) quotas com o valor nominal total de R\$ 97.870.272,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais).

10. O capital social da **Incorporadora** está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e totaliza, nesta data, R\$ 312.736.916,00 (trezentos e doze milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais), dividido em 312.736.916 (trezentos e doze milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) **INFORMA HOLDINGS LIMITED** detém 312.736.915 (trezentos e doze milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentas e quinze) quotas com valor nominal total de R\$ 312.736.915,00 (trezentos e doze milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e quinze reais); e
- b) **IBC (TEN) LIMITED** detém 1 (uma) quota com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

11. Todas as quotas representativas do capital social da **Incorporada** estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza e são totalmente detidas pelas sócias da **Incorporada**, tal como previsto no presente Protocolo de Incorporação e Justificação.

12. Como resultado da incorporação, o capital social da **Incorporadora** será reduzido em valor correspondente ao acervo líquido da **Incorporada**, tendo em vista que, sujeito à confirmação por meio do Laudo de Avaliação, o valor contábil do referido acervo líquido é negativo e que a **Incorporada**

não possui lucros para absorvê-lo. Além disso, as quotas detidas pela UNITED BRAZIL HOLDINGS SARL e UNITED PROFESSIONAL MEDIA SARL no capital social da **Incorporada** serão canceladas para todos os efeitos legais.

13. Ainda como resultado da incorporação, a **Incorporadora** alterará seu objeto social para incluir as atividades desenvolvidas pela **Incorporada**, quais sejam: (i) organização de jantares de premiação e outros eventos de diversos segmentos do mercado, incluindo, mas não se limitando aos setores de Ingredientes Alimentícios e Farmacêuticos, e publicação e distribuição de materiais, mas não se limitando às revistas, periódicos, materiais de propaganda, tanto impressão quanto virtual ("on-line"); (ii) distribuição, marketing, promoção, desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de programas de software e documentação técnica e de usuários relacionada, manuais, guias, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, implementação, integração, consultoria e treinamento relacionados aos programas de software e materiais; (iii) distribuição de livros, revistas, relatórios, boletins, cartas, e-mails, *clippings*, apostilas, mensagens destinadas estritamente à divulgação ou à promoção de informações e de assuntos técnicos, culturais, científicos, profissionais, comerciais ou industriais; (iv) fornecimento, divulgação e publicação, por meio físico ou eletrônico, através de relatórios e publicações afins, de dados e elementos de interesse empresarial, tanto nacional quanto estrangeiro; (v) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (vi) administração de bens próprios; (vii) prestação de serviço de treinamento de pessoal, abordando qualquer tema, em todo território nacional; e (viii) emissão de certificados de conclusão para participantes de eventos e treinamentos.

14. Em virtude da incorporação da **Incorporada**, e nos termos do Artigo 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a **Incorporadora** declarará a **Incorporada** extinta, com efeitos a partir da incorporação.

15. As sócias da **Incorporadora** e as sócias da **Incorporada** autorizarão seus respectivos administradores a tomarem todas as medidas necessárias e convenientes à implementação da incorporação, inclusive a protocolar os documentos necessários para registro perante as autoridades públicas competentes, bem como a providenciar a publicação do extrato da incorporação nos seguintes jornais: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) outro jornal de grande circulação a ser definido.

Ambr

SÓCIAS DA INCORPORADORA:

Paulo Ricardo Martins Tommas
Procurador


Paulo Ricardo Martins Lemos
Procurador
C3C SP-296140/C-0
CPF 217.760.118-64

Paulo Ricardo Martins Tonnus
Procurador

Paulo Ricardo Martins Tonnus
CPF 317.750.118-64
Procurador

Nome: Jessé Bispo Santos
RG: RG42.123.795-8 SSP-SP
CPF: 218.108.948-59

2. _____

Nome: José Luis da Fonseca
RG: 28.695.413-8 SSP-SP
CPF: 213.904.308-12

DUCEAF
15 02 21

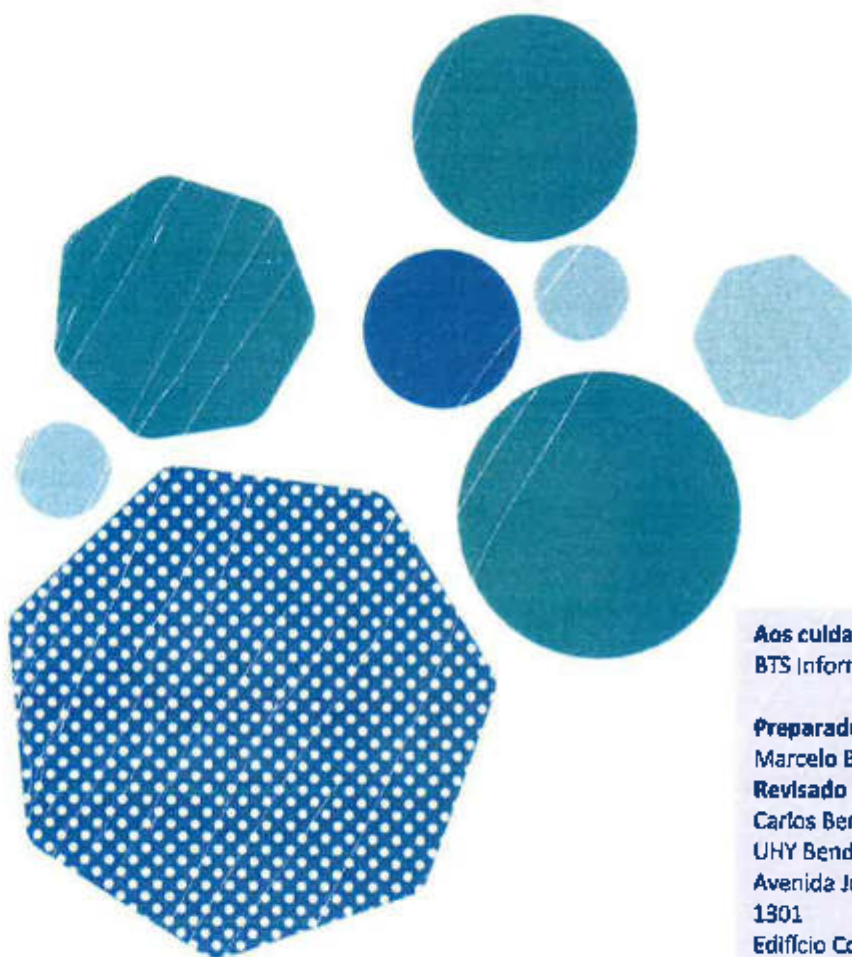
UHY Bendoraytes & Cia

Laudo do Patrimônio Líquido Contábil

UBM Brasil Feiras e Eventos Ltda.

R-766-20

31 DE DEZEMBRO DE 2020



Aos cuidados da
BTS Informa Feiras, Eventos e Editora Ltda

Preparado por:
Marcelo Bendoraytes (*Contador Senior*)

Revisado por:
Carlos Bernardo (*Corporate Finance Partner*)
UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes
Avenida João Cabral de Mello Neto, 850 Bl. 3 Gr.
1301

Edifício Corporativo - CEO - Barra da Tijuca
22775-057 Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Direct +55 (21) 3030 4562

An independent member of UHY International

The network for
doing business



UBM BRASIL
13 02 21

UHY BENDORAYTES AUDITORES
INDEPENDENTES.

Av João Cabral de Mello Neto, 850, grupo 1301
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – Brasil
Telefone: +55 21 3030 4662

www.uhy-br.com

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020

Para
BTS Informa Feiras, Eventos e Editora Ltda S.A
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, 22º andar
São Paulo - SP - CEP: 05425-902

At.
Sr. Dirnas Cruz

Prezado Sr.

Conforme solicitado por V.Sas, a UHY Bendoraytes Auditores Independentes inscrita no CNPJ 42.170.852/0001-77, na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 315-8, conforme Ato Declaratório nº 8.659 de 17 de fevereiro de 2006 e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, sob o nº 0081 apresenta a seguir o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil ("Laudo"), com data base de 31 de Dezembro de 2020, da UBM Brasil Feiras e Eventos Ltda.

O presente laudo tem por objetivo exclusivo fazer parte do processo de incorporação total pela BTS Informa Feiras, Eventos e Editora Ltda, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da lei 6404/76.

Recomendamos a quem tiver acesso este Laudo de Avaliação que leia com atenção todos os disclaimers referentes às limitações desta avaliação.

Ademais, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida ou demanda de esclarecimentos adicionais julgados necessários, a respeito do material aqui apresentado.



UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes

CRC 2RJ 0081/O-8 - CVM 315-8



Carlos Bernardo Gonçalves

Corporate Finance Partner



Marcelo Bendoraytes

CRC 1RJ 130322/O-0

UBM BRASIL
18 02 21

Sumário

Objetivo da Avaliação	5
Alcance dos Trabalhos	5
Conclusão	7

mpb
01



Capítulo 1

Escopo e Alcance da Análise

[Handwritten signature]

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2020 da UBM Brasil Feiras e Eventos Ltda tem por objetivo exclusivo determinar o valor do patrimônio líquido contábil da companhia, devendo ser utilizado para incorporação na companhia BTS Informa Feiras, Eventos e Editora Ltda.

ALCANCE DOS TRABALHOS

O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido em conexão com o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2020, elaborado sob a responsabilidade da administração da BTS Informa Feiras, Eventos e Editora Ltda.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das demonstrações contábeis aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia;
- (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
- (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da companhia.

[Handwritten signature]



Capítulo 2

Conclusão

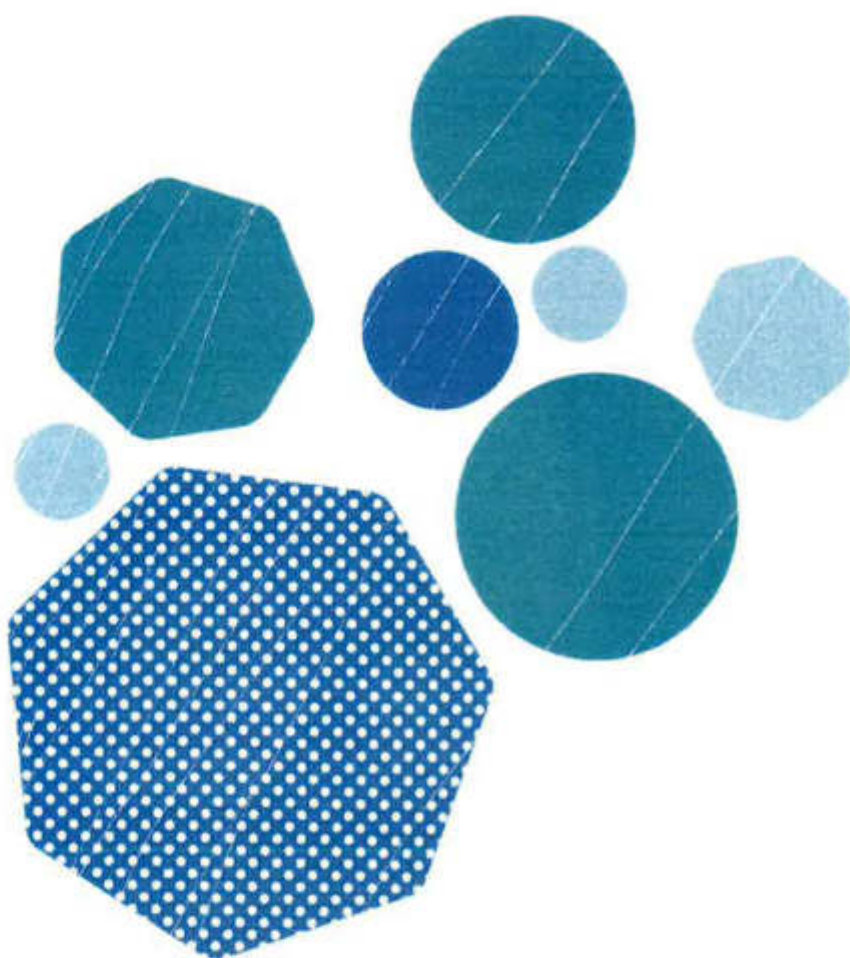
[Handwritten signature]

UBM BRASIL
15.02.21

CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da UBM Brasil Feiras e Eventos Ltda., conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, resumido no Anexo I, é **negativo** em R\$ 37.653.197,21 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais, vinte e um centavos) e está registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.





Anexo

Balanço Patrimonial Resumido

Handwritten signature and initials in blue ink.

UBM BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 - (NÃO AUDITADO)
(Em Reais - R\$)

ATIVO	31/12/2020	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2020
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes em caixa	2.471.840,30	Fornecedores	100.655,61
Contas a receber	14.681.251,99	Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.034.125,67
Custos antecipados	10.067.042,09	Impostos e contribuições a recolher	117.526,70
Impostos a recuperar	13.971.972,28	Partes relacionadas	160.371.166,21
Adiantamentos a fornecedores	881.211,70	Receitas diferidas	29.217.866,73
Outros créditos	6.391,60	Outras obrigações - curto prazo	8.291.367,31
Total dos ativos circulantes	<u>41.289.718,64</u>	Total das passivas circulantes	<u>245.632.938,02</u>
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	654.705,01	Dúvidas obrigações - longo prazo	2.211.975,51
Intangível	<u>168.206.790,67</u>	Total dos passivos não circulantes	<u>2.211.475,51</u>
Total dos ativos não circulantes	<u>168.901.501,68</u>		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	129.446.053,00
		Reservas	3.895.860,49
		Prejuízos acumulados - anos anteriores	(47.436.202,71)
		Prejuízo do período - ano corrente	<u>(123.559.707,99)</u>
		Total do patrimônio líquido	<u>(37.653.197,21)</u>
TOTAL DOS ATIVOS	<u>210.191.220,32</u>	TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>210.191.220,32</u>



Declaração

Eu, Paulo Ricardo Martins Tonnus, portador da Cédula de Identidade nº 34.362.492-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 317.760.118-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **INFORMA MARKETS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Ruth Cardoso, 7221, 22º/C2301/B.A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo Ricardo Martins Tonnus

RG: 34.362.492-8 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.



Declaração

Eu, Paulo Ricardo Martins Tonnus, portador da Cédula de Identidade nº 34.362.492-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 317.760.118-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **INFORMA MARKETS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Ruth Cardoso, 7221, 22º/C2301/B.A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

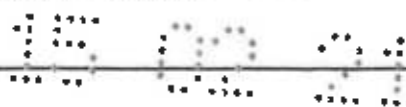
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo Ricardo Martins Tonnus

RG: 34.362.492-8 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.



Declaração

Eu, Paulo Ricardo Martins Tonnus, portador da Cédula de Identidade nº 34.362.492-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 317.760.118-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INFORMA MARKETS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Ruth Cardoso, 7221, 22º/C2301/B.A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo Ricardo Martins Tonnus

RG: 34.362.492-8 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.



13 de 24

Declaração

Eu, Paulo Ricardo Martins Tonnus, portador da Cédula de Identidade nº 34.362.492-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 317.760.118-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INFORMA MARKETS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Ruth Cardoso, 7221, 22º/C2301/B.A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo Ricardo Martins Tonnus

RG: 34.362.492-8 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.



Declaração

Eu, Paulo Ricardo Martins Tonnus, portador da Cédula de Identidade nº 34.362.492-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 317.760.118-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **INFORMA MARKETS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Ruth Cardoso, 7221, 22º/C2301/B.A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo Ricardo Martins Tonnus

RG: 34.362.492-8 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.



Declaração

Eu, Paulo Ricardo Martins Tonnus, portador da Cédula de Identidade nº 34.362.492-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 317.760.118-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **INFORMA MARKETS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Ruth Cardoso, 7221, 22º/C2301/B.A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo Ricardo Martins Tonnus

RG: 34.362.492-8 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.



15 02 21

Declaração

Eu, Paulo Ricardo Martins Tonnus, portador da Cédula de Identidade nº 34.362.492-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 317.760.118-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **INFORMA MARKETS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Ruth Cardoso, 7221, 22º/C2301/B.A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo Ricardo Martins Tonnus

RG: 34.362.492-8 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.



13 03 21

Declaração

Eu, Paulo Ricardo Martins Tonnus, portador da Cédula de Identidade nº 34.362.492-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 317.760.118-64, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INFORMA MARKETS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Doutor Ruth Cardoso, 7221, 22º/C2301/B.A, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05425-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Paulo Ricardo Martins Tonnus

RG: 34.362.492-8 SSP/SP

INFORMA MARKETS LTDA.